



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2013
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	Justiça de Transição e defesa de "obediência a ordens superiores" na América Latina
<b>Autor</b>	LUÍZA LEÃO SOARES PEREIRA
<b>Orientador</b>	FABIO COSTA MOROSINI

“Justiça de transição” é um termo cunhado para designar processos político-jurídicos que se dão de guerra para a paz ou de regimes autoritários para regimes democráticos (STEINER, ALSTON, GOODMAN, 2007). Na América Latina modificações políticas, sociais e legais no plano interno e internacional tem impulsionado inúmeros processos de transição, e um dos promotores destes processos tem sido a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Em vista de que a CIDH, contudo, prioriza a transição a partir de mecanismos de retribuição – julgamentos na esfera penal (*Barrios Altos vs. Perú; La Cantuta vs. Perú; Almonacid Arellano y otros vs. Chile; Gomes Lund y otros vs. Brasil*), é necessário depurar o direito aplicável nestes casos em eventuais processos judiciais a serem instaurados, preservando tanto o direito à verdade das vítimas quanto os direitos dos acusados (SCHARF, MORRIS, 2008). Para determinar esse direito aplicável em cada país, parte-se do pressuposto que legisladores e juízes locais deverão fazer um exercício de verificar tanto o direito local quanto a jurisprudência internacional relevante. Este trabalho busca analisar um dos mais sensíveis aspectos do direito internacional penal (CRYER, 2011) a defesa de obediência a ordens superiores.

Esta defesa é caracterizada pela utilização, por parte de oficiais de mais baixo escalão, da justificativa de que teriam participado do cometimento de um crime por ordens de um superior hierárquico (GAETA, 1999), importante no contexto latino-americano que deverá tratar de ações realizadas em âmbitos primordialmente militares (NINO, 2006). Na esfera internacional, há duas posições sobre o tema. A primeira, utilizada em casos relativos a I e II Guerras Mundiais (SCHARF, MORRIS, 1998), atualmente reiterada pelas jurisprudências dos Tribunais Penas Internacionais para a Ex-Iugoslávia (ICTY Statute, Art. 7 §4º) e Ruanda (ICTR Statute, Art. 6 §4º), e considerada costume geral (GAETA, 2006) não admite esta defesa; a segunda vertente, adotada no Estatuto de Roma, é de que esta é invocável por oficiais em caso de ordens que não sejam “manifestamente ilegais” (ICC Statute, Art. 33) – o Tribunal em si ainda não teve que aplicar este dispositivo. Questiona-se se haveria uma correspondência entre o direito costumeiro latino-americano e o costume geral internacional neste ponto.

O **objetivo** da pesquisa, portanto, é verificar a possibilidade de utilização da defesa de “obediência a ordens superiores” no contexto transicional latino-americano, a partir da pergunta de pesquisa: “É possível invocar “obediência a ordens superiores” como defesa em casos latino-americanos de transição em vista de um costume local?” A **hipótese** formulada, a ser confirmada ou refutada no decorrer da pesquisa, é de que “A defesa de obediência a ordens superiores deve ser admitida na América Latina em vista de um costume local diferenciado.” O **método** utilizado será indutivo (casos particulares para levar a uma conclusão geral), e a **técnica de pesquisa**, que é utilizada por tribunais internacionais para verificar a existência de uma norma costumeira local ou geral (BOYLE, CHINKIN, 2007), será a análise da legislação dos países latino-americanos em processo de transição e os seus pronunciamentos nos travaux préparatoires do Estatuto de Roma na elaboração do Art. 33. **Concluire-se-á**, portanto, a partir da sistematização quantitativa das normas locais e pronunciamentos na Conferência de Roma, se há uma convergência que poderia inferir costume local diferenciado na América Latina contrário à jurisprudência transicional internacional firmada como costume geral até hoje sobre o assunto.

#### Referências:

- STEINER, H., ALSTON, P., GOODMAN, R. **International Human Rights in Context** New York:OUP (2007)  
SCHARF, M., MORRIS, V. **The International Criminal Tribunal for Rwanda** Transnational Publishers(1998)  
CRYER, R. Superior Scholarship on Superior Orders. *Journal of International Criminal Justice* (2011)  
GAETA, P. The Defense of Superior Orders (...). *European Journal of International Law* (1999)  
NINO, C., **Juicio al Mal Absoluto**. (2006)  
BOYLE, A., CHINKIN, C. **The Making of International Law**. New York:OUP (2007)